

# Estética e política: o *affectus* que constrói a sociabilidade ou a partilha do sensível

Prof. Dr. Eduardo Cardoso Braga

## RESUMO

Trata-se de estabelecer uma relação entre a estética e a política compreendendo-as como “partilha do sensível”, que é um conceito de Rancière e, ao nosso ver, inspirado por Kant. Neste sentido, estética é aquilo capaz de te afetar e política são os laços construídos a partir desses afetos. A estética enquanto partilha revela as estruturas sociais e políticas, preservando-as ou criticando-as, ou, mesmo, transformando-as. Para explicitar esses argumentos partimos da estética de Kant, a qual consideramos como fundadora ou fundamento dessa perspectiva, e seguimos até os pensadores Rancière e Hanna Arendt, passando pela importante contribuição de Schiller. Concluimos formulando alguns problemas relativos ao pós-modernismo antropológico que pensa a sociedade enquanto subsistemas tribais. Propomos uma volta a pensar Kant e Schiller para, no diálogo com esses autores, ficarmos atentos às contradições de certas teorias, compreendermos quais são os problemas a serem enfrentados e talvez começarmos a construir uma análise que os supere, transforme a realidade e abra espaço para a reconciliação com o real e a existência plena, numa sociedade multicultural menos conflituosa. Este trabalho é uma continuação e aprofundamento de um trabalho anterior (BRAGA, 2015).

## INTRODUÇÃO

Muito se tem discutido, recentemente, acerca das relações entre estética e política, além de sua influência nos processos de construção da sociabilidade em comunidades. O debate em torno desta questão tem acompanhado uma renovação da concepção de comunidade em relação à própria ideia de sociedade. A concepção de sociedade dominante hoje é a de indivíduos com direitos e deveres, a qual caracterizou a organização das democracias ocidentais. Diferentemente, uma comunidade concebida em torno da partilha da sensibilidade estética e sua comunicação intersubjetiva tem seu tecido social tramado pelas trocas dos afetos. Entretanto, antes de tudo, é necessário explicar qual é o conceito de estética que estamos usando. Trata-se de uma estética da recepção de matriz kantiana na qual o julgamento estético é uma experiência de natureza subjetiva, mas que, ao mesmo tempo, compõe o que podemos chamar de senso comum ou gosto. Segundo Kant um julgamento

estético é um julgamento “cujo fundamento de determinação não pode ser senão subjetivo” (2005, §1, p. 48). Assim, Kant parte do sujeito e sua interioridade para deduzir e colocar em evidência a presença da comunidade. Esta presença tem por condição um julgamento que pertence ao sujeito e é indiferente à existência do objeto, porque o que importa é o que descubro em mim mesmo, pela representação que tenho da coisa ou “como ajuizamos na simples contemplação” (2005, §2, p. 49). Kant chama de “desinteresse” esta abstinência teórica e prática do julgamento estético que não procura nem conhecer, nem realizar o objeto, que, portanto, remove tanto o conceito como a lei, preservando uma ideia de liberdade abismal, fundamental.

Trata-se de uma relação não instrumental, na qual se respeita a integridade e o ser do objeto fruído na contemplação estética. O objeto é respeitado como possuindo um valor-em-si e sua representação em mim é a fonte do juízo estético. É uma relação que promove uma satisfação “pura e desinteressada” que se expressa no julgamento estético, portanto não instrumental, nem mercadológica. A passagem da experiência estética subjetiva para uma dimensão universal se dá na medida em que essa experiência, por sua própria natureza, necessita ser compartilhada. Temos um impulso para compartilhar nossas experiências estéticas, sendo legítimo acreditar que o outro possa ter a mesma experiência que tivemos e desenvolver o mesmo gosto. Assim o gosto torna-se um senso comum estético devido à partilha de certas experiências intersubjetivas que agregam uma coesão social em torno desses gostos. Comunidades organizadas segundo o gosto mostram uma diferença, um deslocamento em relação aos privilégios dados para as regras e leis abstratas na construção da coesão social. Ao contrário, as comunidades estético-afetivas (de gosto) dirigem sua coesão para posições mais concretas, mas próximas das percepções sensíveis e dos afetos partilhados pelo conjunto da coletividade. Trata-se então de um deslocamento das concepções da sociedade de direitos para a das comunidades estético-afetivas e isso é uma mudança radical na forma como compreendemos e experimentamos a sociedade. Como exemplo, citamos o deslocamento que algumas correntes feministas (GILLIGAN, 1982, 2011) e ecológicas (BOFF, 1999) realizam ao propor o “cuidado” como paradigma ético para a sociedade, em vez do paradigma atual que é a “justiça” e a “legitimidade”, ambos ontologicamente jurídicos.

Podemos notar que no debate contemporâneo sobre a questão da sociedade vem se destacando uma certa concepção de comunidade que se contrapõe à ideia da sociedade como fundamentalmente estruturada no direito (sociedade de direitos). Nessa transição de concepções existe a importante questão da passagem de uma concepção formal e abstrata das regras de coesão social em direção a uma posição mais concreta e próxima das percepções estético-afetivas que passam a ser compartilhadas pelos membros de determinado grupo ou comunidade. O imaginário comunitarista encontra seus fundamentos nas condições de sensações e prazeres compartilhados no interior de uma determinada coletividade. Compreende-se então que o deslocamento das fontes teóricas conduz a um renovamento importante: a própria ideia de

comunidade e seus jogos comunicacionais torna-se alguma coisa nova, impensável algumas décadas atrás. Essa passagem da experiência estética para um conceito de política como relacionamentos sociais de base estético-afetiva está muito presente em vários pensadores contemporâneos. Em nosso caso vamos nos concentrar em dois deles: Hanna Arendt e Jacques Rancière. Defenderemos que os dois pensadores têm uma ligação com a estética kantiana, naturalmente reinterpretada segundo os interesses e originalidades de cada um deles. Também tentaremos algumas reflexões sobre as consequências de se pensar a sociedade segundo os paradigmas desses pensadores.

## **CONTEXTO EPISTEMOLÓGICO E FILOSÓFICO**

Uma referência muito importante e posterior a Kant e anterior aos nossos autores contemporâneos é Friedrich von Schiller que em suas “Cartas sobre a educação estética do homem”, publicadas em 1795, interpreta a questão estética kantiana e a coloca num contexto de comunicação e educação política. Nessa obra, Schiller afirma a plenitude estética como uma forma de existência que define a humanidade. Essa experiência se configura como revelação da especificidade e singularidade dos objetos da arte e ao mesmo tempo determina uma nova configuração da comunidade, concebendo-a como experiência vivida e específica de um mundo comum. Define-se então a experiência política como uma reconfiguração das formas de partilha do mundo sensível. Mais contemporaneamente, Jacques Rancière (2000; 2001) retoma o projeto de Schiller e Kant e busca redefinir o conceito de comunidade e política tendo como base a experiência estética e sua necessidade comunicativa. A “partilha do sensível” (expressão do próprio Rancière) torna-se o verdadeiro tecido da sociabilidade. Schiller antecipa o que será as novas vanguardas, ou melhor dizendo, pensa a estética como um poder com a possibilidade de subverter os espaços políticos e as relações de poder. Como afirma o próprio Rancière (2000) acerca do modelo schilleriano: este torna visível a partilha das ocupações que a sustenta a repartição dos domínios de atividade. É essa operação teórica e política que está no centro das “Cartas sobre a educação estética do homem”. Schiller politiza então a definição kantiana do julgamento estético como julgamento sem conceito – sem submissão ao dado objetivo – sem determinação; portanto, livre para expressar a liberdade criadora do homem. Schiller, segundo Rancière (2000), assinala a partilha política, ou seja, o que está em jogo nessa operação é a partilha entre os que agem e os que suportam; entre as classes cultivadas, as quais têm acesso a uma totalização da experiência vivida; e as classes selvagens, afundadas na experiência fragmentada e angustiante do trabalho e de uma experiência instintiva de simples sobrevivência. Schiller propõem com sua educação estética para todos um espaço político-estético que suspende a oposição entre entendimento ativo

e sensibilidade passiva. Nesse novo espaço a arte e sua partilha elimina a oposição entre os que pensam e decidem e os que são destinados aos trabalhos materiais. Essa interpretação de Rancière (2000, 2001) sobre Schiller e sua relação com Kant estabelece e enfatiza a importância da estética na criação das comunidades e a partilha do sensível como o elemento responsável por estabelecer as hierarquias, os fazeres e os valores dessa comunidade.

Também cabe destacar o vigoroso pensamento político de Hannah Arendt (1993, 2006) que propôs uma leitura política da “*Crítica da Faculdade de Julgar*”, ou seja, do conceito de juízo estético de Kant. A intuição fundadora da leitura arendtiana foi estabelecer que a aptidão de julgar em questões políticas é da ordem do que Kant chama de juízo reflexionante, ou seja, ela é semelhante a aptidão que Kant nomeia como gosto. Para Kant o juízo exerce uma dupla função, sendo então de dois tipos: (1) juízos determinantes que funcionam procurando uma representação particular para uma representação universal já dada. É a função que subsume o particular num geral já conhecido; (2) juízos reflexionantes que funcionam procurando uma representação universal para outra representação já dada, ou seja, é o juízo que parte do particular, uma obra já dada, em busca de uma representação universal. Nesse caso o particular conserva toda a sua força como particular, não se subsumindo a um conceito geral. Trata-se da própria experiência estética, na qual a experiência é sempre de um particular, ou seja, uma determinada representação, objeto, forma ou matéria que surge e permanece em sua plena singularidade. O geral ou universalização do juízo reflexionante acontece na partilha da experiência sensível ou dos fenômenos estéticos-afetivos, construindo um gosto comunitário; e não de uma imposição determinante. Isso significa que a faculdade do julgamento político repousa sobre o “senso comum”, “sentido comunitário” e capacidade de “pensar em se colocando no lugar dos outros” (KANT, 2005, §40, p. 139). Nos termos de Hannah Arendt (1993, 2001, 2005), esse sentido comum é o que torna possível aos homens a partilha do mundo e sua realidade. Entretanto, não se trata de forma alguma de uma “estetização” da política ou uma subsunção ao subjetivismo pós-moderno. Tanto Hannah Arendt como Rancière diferem de Walter Benjamin (1994, 2013) o qual pensa a estetização da política como um mal que se apresenta na vida moderna, especialmente no nazismo. Tanto para Rancière como Arendt a relação entre política e estética se dá em vista da partilha e circulação dos afetos e não pela construção racional de leis, normas e argumentos lógicos convincentes por sua verdade científica.

Hannah Arendt (2006), seguindo a estética de Kant, compreende também o gosto como algo que não pode ser justificado pelos conceitos (KANT, 2005, §56, p. 182). Então, como poderia haver disputa ou discussão em torno dele e a obtenção de um consenso? Segundo Kant, retomado por Arendt, pode-se discutir, mas não disputar acerca do gosto. Pode-se falar dele e procurar convencer acerca de sua importância e validade experiencial, mas não se pode esperar um acordo necessário. O subjetivismo da experiência estética se organiza e universaliza na noção geral de “*Sensus Communis*”. Na dimensão

do gosto comum, o conceito não possui direito de cidadania para o julgamento estético, segundo Kant. O político também não, segundo Arendt. A norma não pode ser formulada porque a experiência pertence à ordem do sentir e não do saber. Assim *sensus communis* é a competência de sentir e julgar as coisas com uma necessidade de partilhar essa atividade e com a expectativa de reciprocidade no efeito da partilha. O *sensus communis* é a tradução do grego κοινή αἴσθησις (*koinē aísthēsis*), ou seja, o sentir comum ou sentido comum. Porém esse sentido é da ordem da sensação e não produto de um conceito. O movimento de construção do gosto parte das subjetividades em direção a uma comunicação intersubjetiva que engendra uma “ideia reguladora”, a qual não pode ser transformada em norma ou conceito no qual se subsume todas as experiências possíveis. As experiências concretas devem sempre reforçar a “ideia reguladora”, caso contrário ela deixa de ter essa função. A comunicação intersubjetiva da experiência estética não pertence às regras da linguagem ou ao consenso linguístico mínimo necessário para que haja comunicação discursiva-racional, ou o consenso descritivo numa formulação conceitual. Ele não pertence à comunicação puramente verbal e às condições de trocas dos discursos verbais. É isso que o faz escapar da objetivação. Destaca-se então o limite intrínseco do entendimento na área dos relacionamentos dentro de uma comunidade humana e a abertura para os *affectos* e as trocas intersubjetivas.

Essa concepção de sociabilidade e comunidade está em oposição com a tradição da chamada Escola de Frankfurt e, em especial, seus representantes contemporâneos, ou seja, Jürgen Habermas (1989) e Otto Appel. O ponto central da divergência está na concepção de pura racionalidade que fundamenta os trabalhos dos frankfurtianos e que agora é questionada como insuficiente para legitimar a estrutura do tecido social. Em vez de se pensar uma pura racionalidade como a dimensão legítima do discurso social e do consenso que estruturam o tecido social, no comunitarismo estético-afetivo pensa-se no fundamento afetivo como o elemento central da coesão social. É nessa perspectiva que se insere o pensamento de Hannah Arendt. Ela aproximou a concepção aristotélica de sociedade com a estética kantiana. Assim, criou-se uma nova concepção de comunidade, na qual a coesão social se apoia não mais sobre os interesses comuns ou sobre um querer-viver em conjunto, mas sob uma percepção sensível partilhada que funda o sentimento de uma coletividade.

Aristóteles nas primeiras páginas de sua *Política* (1997) escreveu que a sociedade é antes de tudo um sentimento, um “*pathos*”, conseqüentemente pode-se deduzir que o lugar social está sob a base do afeto. No primeiro parágrafo da obra citada (1252a), Aristóteles usa a palavra κοινωνίαν (*Koinónian*) cujo sentido remete para o de comum, ou comunidade no sentido afetivo do termo. A tese central da obra poderia ser formulada nos seguintes termos: a coesão social se apoia em uma sensibilidade partilhada ou, para retomar as formulações gregas, uma *aisthesis koine*, cuja tradução latina é *sensus communis*. Uma comunidade coesa obedece a uma determinação de mão dupla: sensibilizar o social e socializar o sensível.

## A COMUNICAÇÃO ESTÉTICA E A PARTILHA DO SENSÍVEL

Em nossa sociedade contemporânea a dimensão do espetáculo se amplia e torna-se ubíqua e pervasiva. Esse espetáculo é uma partilha do sensível na qual exclui toda a massa passiva que apenas consome o espetáculo, mas não participa dele, a não como simulacro.

Percebemo-la como um espetáculo representado diante de nós, mais do que algo que possamos habitar. A sociedade do espetáculo desloca a natureza do lugar do social para a dimensão de uma percepção estética do mundo. O termo sociabilidade, então, designa agora o lugar social tomado do ponto de vista das qualidades sensíveis. Mas, como construir um pensamento do sensível? Classicamente, o ramo da filosofia que se interessa pela questão do sensível é a estética. A estética foi oficialmente constituída como disciplina filosófica no século XVIII na Alemanha por Baumgarten. Kant é a referência maior e o corolário do pensamento estético, em especial o que viria a se chamar posteriormente de estética da recepção. Em Kant a experiência estética se divide em duas categorias: o sublime e o belo. O sublime designa uma forma de atividade artística, ou de relação entre um sujeito e um objeto (no caso da natureza), que se situa além dos princípios da forma, ordem e equilíbrio; ou seja, uma experiência que ultrapassa o princípio do “bom gosto”, arriscando mesmo a ultrapassar as capacidades perceptivas do sujeito. Estamos diante de uma dimensão do infinito, sem forma. Já o Belo é a experiência que por meio da forma provoca em mim uma sensação agradável e uma representação formal. A relação entre a representação formal e o sujeito e o que define a experiência do Belo. Portanto ela está além da necessidade da existência do objeto, ou seja, é uma relação desinteressada. A experiência estética sempre provoca a necessidade de compartilhá-la, transformá-la em gosto comum. A partilha das sensações estéticas no interior da comunidade deve se apoiar sobre o caráter generalizado de uma percepção sensível porque é nela que reside a possibilidade de um *Sensus Communis*, ou de uma sensibilidade partilhada.

Kant afirma, logo no início da “Crítica da faculdade do juízo” (§ 1-6) que os julgamentos acerca da beleza estão baseados em sentimentos de prazer. Entretanto, é uma espécie muito particular de prazer. Trata-se de um “prazer desinteressado”. Isto significa que o sujeito que faz um julgamento estético sobre um objeto não tem nenhuma necessidade de possuir ou consumir esse objeto, ou seja, o objeto não desperta qualquer desejo, no sentido instintivo, no sujeito que o contempla. Também os juízos baseados no sentimento de beleza se distinguem dos juízos cognitivos, os quais são determinados pelas “sensações objetivas” como a percepção de que as pétalas de uma determinada rosa são vermelhas. Nos juízos cognitivos são associadas propriedades às substâncias. Por exemplo, o vermelho à pétala da rosa. Eles são passíveis de serem testados em sua veracidade. Já quando emito um juízo acerca da beleza da forma de uma pétala ou de uma determinada coloração não estou associando propriedades e substâncias. Estou comunicando um sentimento derivado de uma determinada sensação. O fato dos julgamentos

acerca da beleza serem baseados em um sentimento desinteressado os distingue também daqueles julgamentos baseados em interesses ou desejos.

Juízos que estão ligados a um desejo podem eventualmente produzir um sentimento de agradável, mas esse sentimento não é desinteressado, pois ele engendra o desejo de possuir o objeto ou de usufruí-lo. Então os juízos acerca da beleza são baseados em sentimentos agradáveis, porém se distinguem daqueles sentimentos agradáveis que possuem alguma relação de desejo ou instrumental com o objeto qualificado de belo. Exemplos mais comuns de juízos interessados são aqueles acerca de comida ou bebida, nos quais o desejo de posse ou consumo do objeto está na essência do próprio juízo. Também, para Kant, os juízos acerca do belo se diferenciam dos juízos de caráter moral ou ético, ou seja, juízos acerca do Bem e do Mal. Nesses últimos estão sempre presentes um interesse finalista. Espera-se que o uso do objeto proporcione um fim almejado, alcançando um bem ou evitando um mal.

Se nos primeiros parágrafos da “Crítica da faculdade do juízo” Kant distinguiu os juízos estéticos dos juízos interessados e juízos morais, nos seguintes (§2-9) trata-se de fornecer uma dimensão “universal” para os juízos acerca da beleza, retirando-os de uma total subjetividade. Assim, ao fazer um julgamento sobre a beleza de algum objeto, pretendemos que todos possam perceber essa beleza e compartilhar do mesmo sentimento. Entretanto, a universalidade do juízo acerca da beleza não é baseada em conceitos. Ou seja, quando alguém propõe compartilhar o sentimento de beleza, não pretende convencer os outros por meio da subsunção desse objeto (singular) em um conceito (universal). Por exemplo se digo que uma determinada forma é azul e circular, no juízo estético isso não significa que estou associando a propriedade, ou conceito, azul a uma forma circular. Assim, julgamentos acerca da beleza não podem, a despeito de sua validade universal, ser provados. Segundo Kant, não existem regras pelas quais alguém pode ser compelido a julgar uma determinada coisa bela. Essa é uma questão difícil no pensamento kantiano: como podem existir julgamentos universais que não são baseados em conceitos? Kant parece estar se movendo entre antinomias: sentimento de prazer, mas desinteressado, universalidade, mas sem conceito.

O que Kant procura é o específico do julgamento estético acerca do belo, distinguindo esses julgamentos daqueles baseados no simples prazer ou interesse. Também Kant distingue os juízos acerca do belo dos juízos cognitivos. Em uma passagem mais adiante na “Crítica da faculdade do juízo”, ao tratar das “antinomias do gosto”, Kant irá descrever a universalidade dos julgamentos acerca da beleza como um conceito em repouso, “um conceito indeterminado”, portanto diferente da espécie de conceito representado nos juízos cognitivos. Nos parágrafos seguintes da “Crítica da faculdade do juízo” (§10-17), Kant busca a especificidade do juízo acerca do belo. Para tanto, ele diferencia esses julgamentos dos julgamentos acerca do Bem. Juízos acerca da beleza não pressupõem um fim [Zweck] que o objeto deva satisfazer ou alcançar. A “intencionalidade” [Zweckmässigkeit] dos juízos acerca do belo não se relaciona com o objeto visando obter dele um bem moral qualquer.

Discordo dos comentadores e analistas que veem no juízo estético kantiano uma fundamentação moral ou ética. Kant deixa claro a diferença entre os juízos acerca do belo e os juízos finalistas da intenção moral. Mesmo no conceito de sublime, que difere do conceito de belo, existe uma diferença em relação à moral. Tanto o sublime como o bom comportamento moral, ou o dever na linguagem de Kant, atestam a dimensão além do sensível ou supersensível do homem. Elas revelam essa qualidade heroica do homem livre que não se submete às determinações da natureza e do sensível. Entretanto, a moral e o sublime estético demonstram essa qualidade humana por caminhos completamente diferentes, portanto podemos dizer que são duas dimensões transcendentais do homem: sua boa-vontade, ou força de vontade; e sua capacidade de se admirar e por essa admiração ser conduzido para uma dimensão. A experiência estética do sublime, que é a admiração, compreende dois momentos simultâneos. O primeiro que é o medo e o terror por algo grande e poderoso que pode nos esmagar dado sua força e poder. O segundo, a superação dessa primeira emoção surgindo em nós uma força interior capaz de elevar a dignidade humana diante dessa ameaça. Essa experiência revela o que há de comum em nós. Trata-se então de uma força capaz de nos unir em comunidade. Assim, tanto na experiência estética do belo como na do sublime podemos inferir a presença do sentido comunitário.

Sempre que eu emito um julgamento acerca da beleza de um objeto qualquer, ou experimente a força e dimensões sem fim de um evento, espero que uma outra pessoa concorde com esse juízo, ou seja, possa também ter a mesma experiência. É claro que ao pretender que meus julgamentos sobre a beleza tenham validade universal, não pretendo que todas as pessoas percebam essa beleza a qual faço referência, mas pretendo que todos deveriam perceber. Trata-se do “dever-ser” que, eventualmente pode não estar presente, momentaneamente, no ser. Assim, os juízos acerca da beleza possuem uma dimensão pública, não são subjetividades privadas. Kant, para caracterizar o conceito de belo, ou seja, o juízo estético, procede a uma série de diferenças. Uma delas é o fato do juízo estético, ao contrário do juízo de conhecimento, não emitir um conceito. Outra é a diferença entre o juízo estético e o juízo sobre o agradável. Quando digo: “essa cerveja é boa” estou querendo dizer que sinto uma sensação agradável ao bebê-la. Trata-se de uma sensação de pura subjetividade. Já o juízo estético difere do simplesmente agradável e subjetivo. Quando alguém gosta de uma pintura não se conforma em que seja belo apenas para ela: quer que todo mundo goste também, quer compartilhar essa beleza. Por isso, quando estamos comendo uma pizza deliciosa, nos contentamos em simplesmente apreciá-la, entretanto quando vemos um lindo pôr do sol corremos para mostrá-lo para os outros, queremos compartilhar o juízo da beleza, ou seja, o juízo estético. Trata-se então de uma afecção que virtualmente tem a necessidade de ser compartilhada. Nesse compartilhar, os laços comunitários são estabelecidos e negociados, tornando-se a identidade da comunidade, o signo de pertencimento à determinada comunidade.

## À GUIA DE CONCLUSÃO

Quando perguntamos para Kant ou Schiller: quem é essa comunidade? A resposta é: “a humanidade inteira”. Entretanto, em boa parte do pensamento pós-moderno, especialmente naquele orientado por uma antropologia urbana, o senso comum é fragmentado em diversas “tribos” ou “culturas”, as quais são divididas em hegemônicas e contestatórias, ou centrais e periféricas, com uma intensa valorização das contestatórias. Pode-se também usar o mesmo argumento e raciocínio exposto acima e concluir que essas comunidades estão organizadas por uma partilha do sensível e um senso comum que as une e as constitui enquanto comunidades. De fato, podemos observar a presença dessas tribos e como a estética é importante para a noção de pertencimento e identidade da tribo. Modos de vestir, falar, movimentos corporais, estilos musicais e visuais, adereços, palavras e gírias, tudo isso compõem a identidade e valores dessas comunidades. Porém na dimensão estética um problema se apresenta quando pensamos nessa sociedade multicultural. Na ética é mais claro a presença desse problema: Se cada tribo tem a sua própria ética e não tem necessidade de se submeter a uma ética geral, a qual é compreendida como necessariamente uma imposição, repressão e exclusão, como mediar os conflitos entre as tribos? Como posso considerar como reprovável uma agressão de um *skinhead* a um homossexual ou estrangeiro se isso pertence a sua ética ao seu culto da violência, da defesa territorial e comunitária? Somente uma ética que esteja acima das tribos ou lhe seja comum poderia mediar os conflitos. A grande sociedade é um amálgama de interesses divergentes de culturas divergentes, alteridades. A maior parte já normatizadas e algumas ainda sendo formadas numa dinâmica orgânica e incontrolável. Como podemos viver juntos, respeitando e, ao mesmo tempo, sendo fiéis à nossa comunidade, ou tribo? Nesse sentido parece que não conseguiremos ir além da criação de uma sociedade de base jurídica, na qual alguns princípios tornam-se obrigação para todos.

No caso da estética: como criarmos um valor partilhado que possa estar acima das diferenças tribais? Trabalhos e discursos que valorizam a cultural tribal, de fato, trazem o benefício de um aumento da autoestima, ou na linguagem da antropologia contemporânea, são ações autoafirmativas. Porém, ao mesmo tempo, se associarmos a criação estética ao próprio mundo compartilhado, não vejo como não considerar a contradição de que essas ações podem facilmente tornarem-se extremamente reacionárias, na medida em que elas não mudam nada; apenas valorizam o que existe. O conflito é apenas discursivo na valorização estética desta ou daquela tribo. Muitos bons trabalhos já foram realizados sobre a questão da música em Kant. Ele considera essa forma de expressão como a mais baixa entre as outras formas de arte. Porém, penso que, apesar da questão ser complexa, um ponto é fundamental para Kant e poucos têm se referido a ele. E, como sempre, trata-se da liberdade. Posso ou não ler um poema, posso ou não olhar um quadro, uma fotografia ou qualquer obra de arte espacial, porém não posso livremente deixar de ouvir uma música

alta, uma música comunitária. A música quando se torna pública se impõe a todos os que estão próximos a ela. Por que tenho que ouvir o funk que o funkeiro toca em alto decibéis em seu carro, também estilo funkeiro? Por que sou obrigado a ouvir o pagode do vizinho comemorando uma festa qualquer? Eu gosto de música erudita e não considero agradável ser obrigado a ouvir aquilo que meu senso comum estético considera de baixo repertório.

É claro que a valorização das estéticas e culturas periféricas trazem muitos benefícios, como o respeito pela expressão do outro e mesmo investimento financeiro para a sua produção. Porém não altera os lugares políticos, as hierarquias e as definições de quem faz o que. Essa valorização não propõe nenhuma transformação, mas, ao contrário, a exaltação das condições que proporcionaram a sua criação e existência.

Precisamos também na estética, caso a compreendamos como espaço político ao modo de Rancière e Arendt, uma política de apreciação e valorização que vão além das tribos, sem, porém, impô-la como hegemônica e que exclua as estéticas expressas pelas diferentes formas de viver. Essa estética não pode ser compreendida no sentido de uma captura perversa da política por uma vontade de arte. Isso sempre acontece quando pensamos o povo como obra de arte. Essa é a estetização política cujo grande exemplo foi o nazismo. Entretanto podemos pensa-la num sentido kantiano e schilleriano como um sistema de formas a priori determinando os limites do que podemos sentir. Trata-se então de um fundamento para os recortes dos tempos e dos espaços, do visível e do invisível, da palavra e do ruído que define ao mesmo tempo o lugar e o que está em jogo na política como forma de experiência. Voltar a Kant e Schiller pode ser uma opção para pensarmos e criarmos possibilidades para um senso comum que seja fundador e, ao mesmo tempo, sustente outras possibilidades de senso comum. Retomar, reinterpretar Kant e Schiller é pensar junto com eles a estética com algo situado além da arte, e com isso criar uma arte que é um testemunho de um encontro com o irrepresentável, que desconcerta todo o pensamento e toda a norma. Trata-se então de um processo de transformação do real para que haja uma possível reconciliação com ele, nesses tempos de tristes banalidades, ignorâncias festejadas, dogmas que obliteram o pensamento crítica e exaltação da estupidez, tendo como corolário a criação do medo e da insegurança e a necessidade de um mito salvador.

## REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *A política*. Tradução: Mário da Gama Kury . 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

ARENDDT, Hannah. *A Dignidade da Política: ensaios e conferências*. Trad. Helena Martins (org.). Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

- ARENDDT, Hannah. *Entre o Passado e o Futuro*. Trad. Mauro W. Barbosa de Almeida. 5.ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.
- ARENDDT, Hannah. *A Condição Humana*. Trad. Roberto Raposo. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.
- ARENDDT, Hannah. *O Que é Política?* Trad. Reinaldo Guarany. 6.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BENJAMIN, Walter. *O anjo da história*. Organização e tradução João Barrento. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
- BOFF, L. *Saber Cuidar - Ética do Humano - Compaixão pela Terra*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1999.
- BRAGA, E. C. "Comunicação e estética-afetiva na construção das comunidades". In: XIV CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE COMUNICAÇÃO, 14, 2015, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Escola de Comunicação e Artes, 2015. p. 3748-3757.
- GILLIGAN, C. *In a Different Voice: Psychological Theory and Women's Development*. Cambridge: Harvard, 1982.
- GILLIGAN, C. *Joining the Resistance*. Cambridge: Polity Press, 2011.
- HABERMAS, J. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989
- KANT, Immanuel [1790]. *Crítica da faculdade do juízo*. Trad. Valério Rohden e António Marques. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.
- KANT, Immanuel. Primeira Introdução à Crítica do Juízo. trad. Rubens Rodrigues Torres Filho. In: Terra, Ricardo R. *Dois Introduções à Crítica do Juízo*. São Paulo: Iluminuras, 1995.
- KANT, Immanuel. *Observations Sur Le Sentiment Du Beau Et Du Sublim*. Paris: Vrin, 2000.
- RANCIÈRE, Jacques. *Le Partage du sensible*. Paris: La Fabrique, 2000.
- RANCIÈRE, Jacques. *L'Inconscient esthétique*. Paris: Galilée, 2001.
- SCHILLER, Friedrich von. *A Educação Estética do Homem*. São Paulo: Iluminuras, 1995.